

PORTARIA Nº 096 /2020-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VIII, da Constituição Estadual;

Considerando os indícios de irregularidades na contratação da pessoa jurídica TMF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2020/GOVERNADORIA;

Considerando o disposto no art. 45 da Lei Federal nº. 9.784/99, bem como o poder-dever de autotutela da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os processos licitatórios e os respectivos contratos celebrados com a pessoa jurídica TMF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI geridos pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica da Casa Civil sejam submetidos a auditoria pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

Parágrafo único Enquanto não concluída a auditoria, ficam suspensos os pagamentos relacionados à execução dos contratos auditados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7d6c05e6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar